



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

DEMANDANTE

Órgão: Pró Reitoria de Administração

Demandante Direto: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - Campus Diamantina

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Técnico em Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares

CBO: 3144-10

Descrição das atividades: Planejam a manutenção de máquinas, sistemas e instrumentos; supervisionam processos de manutenção; mantêm equipamentos, instrumentos, máquinas e sistemas em condições plenas de funcionamento e calibram instrumentos e equipamentos. elaboram procedimentos técnicos e administrativos; propõem melhorias em máquinas, instrumentos e sistemas; aplicam técnicas de segurança e normas ambientais; prestam assessoria técnica em manutenção e realizam testes e ensaios.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

1 – Realizar manutenção em equipamentos e instrumentos odonto-médico-hospitalares; 2 – Preparar a manutenção; 3 – Interpretar documentos técnicos de produtos e de operações; 4 – Selecionar ferramentas, peças e instrumentos de medição; 5 – Desmontar equipamentos e instrumentos; 6 – Verificar parâmetros de peças e de funcionamento; 7 – Eliminar falhas de equipamentos e instrumentos; 8 – Manufaturar peças para reposição; 9 – Reparar peças e conjuntos; 10 – Substituir peças e conjuntos; 11 – Montar equipamentos e instrumentos; 12 – Ajustar conjuntos eletroeletrônicos e mecânicos; 13 – Manusear instrumentos de medição; 14 – Medir grandezas físicas (lineares, térmicas, elétricas, ph); 15 – Realizar testes e ensaios em equipamentos e instrumentos médico-odonto-hospitalares; 16 – Identificar defeitos; 17 – Analisar parâmetros; 18 – Diagnosticar defeitos; 19 – Realizar ensaios físicos; 20 – Realizar ensaios químicos; 21 – Aferir equipamentos e instrumentos; 22 – Testar dispositivos de segurança de equipamentos; 23 – Realizar o trabalho com métodos de segurança e de higiene; 24 – Interpretar classificação de risco de áreas; 25 – Preservar a saúde e integridade física por meio de equipamentos de proteção individual; 26 – Cumprir protocolos e procedimentos de segurança e de higiene; 27 – Limpar equipamentos e instrumentos; 28 – Descontaminar equipamentos e instrumentos; 29 – Encaminhar material para descarte e reciclagem; 30 – Instalar equipamentos médico-odonto-hospitalares; 31 – Analisar arranjo físico do ambiente para instalação de equipamentos; 32 – Verificar a disponibilidade de utilidades (eletricidade, pontos de água e de gás...) para instalação; 33 – Preparar equipamentos para uso; 34 – Inicializar equipamentos (startup); 35 – Garantir a ocorrência e sequência dos procedimentos expressos em normas de instalação de equipamentos; 36 – Elaborar documentação técnica; 37 – Preencher ordem de serviço; 38 – Emitir pareceres técnicos; 39 – Elaborar relatórios; 40 – Requisitar peças para reposição; 41 – Emitir certificados de calibração de equipamentos e instrumentos; 42 – Elaborar procedimentos de processos de manutenção e funcionamento de instrumentos e equipamentos; 43 – Realizar atividades de treinamento e atualização; 44 – Participar de treinamentos; 45 – Atualizar-se tecnologicamente; 46 – Treinar equipes técnicas; 47 – Treinar usuários; 48 – Realizar palestras; 49 – Prestar atendimento aos usuários; 50 – Identificar as necessidades dos usuários; 51 – Seguir programação e cronograma de atendimento aos usuários; 52 – Dar suporte técnico aos usuários; 53 – Propor melhorias para os produtos; 54 – Demonstrar funcionamento de equipamentos e instrumentos; 55 – Comunicar de imediato os defeitos verificados nos equipamentos; 56 – Controlar o estoque de materiais necessários para a manutenção do serviço; 57 – Demonstrar competências pessoais; 58 – Enfrentar situações de emergências; 59 – Relacionar-se com pessoas; 60 – Comunicar-se com clareza; 61 – Resolver problemas; 62 – Demonstrar capacidade de organização; 63 – Compartilhar conhecimentos e informações; 64 – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 65 – Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 66 – Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 9153-05.

Formação e Experiência: Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
40	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES (0684107)	CAMPUS I DSENG	01
		CAMPUS JK DSENG	01
		TOTAL	02

DSENG: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

CONVEÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

UNIFORMES - POR COLABORADOR

Consta a vestimenta no quadro de EPI.

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calçados de segurança para proteção contra agentes mecânicos e choques elétricos	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Luvas de segurança isolante (tipo vaqueta)	ANUAL	INDIVIDUAL	3
Óculos de proteção compatível com a atividade	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra arcos voltaicos e agentes mecânicos, formado por calça e blusão com Faixa Refletiva.	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Alicate amperímetro digital 750v / Dc 1.000v	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Alicate bomba D'água 12"	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Alicate de bico 1000v	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Alicate de corte 1000v	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Alicate de pressão 10"	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Alicate universal corte 100 V, aço cromo vanádio	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Arco de Serra (Ceguetta)	TRIENAL	COLETIVO	1
Bolsa para Ferramentas em Lona	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	2
Broca para concreto(Jogo)	BIENAL	COLETIVO	1
Chave Allen longa (conjunto)	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Chave Biela Tipo L Com 12 Peças 8 A 19 Mm (Jogo)	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Chave Catraca e fixa (jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Chave Combinada (Boca e Estria) 6 a 32m (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Chave de grifo 10	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Chave de Grifo 6"	TRIENAL	COLETIVO	2
Chave de grifo 8	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Chave inglesa ajustável 6" a 12"	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Chave L tipo tork	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Estação de Solda	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Extrator de rolamentos	TRIENAL	COLETIVO	1
Ferro de Solda Potência acima de 500	TRIENAL	COLETIVO	2
Fonte de Bancada	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Furadeira e Parafusadeira Profissional	TRIENAL	COLETIVO	1
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	ANUAL	COLETIVO	1
Martelete perfurador e rompedor 1.050 W, Impacto 10 Joules	QUINQUENAL	COLETIVO	2
Martelo unha 25mm com cabo de madeira	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Morsa De Bancada 5 Base Giratoria 125Mm	TRIENAL	COLETIVO	1
Multímetro digital portátil	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Paquímetro digital	BIENAL	COLETIVO	2
Parafusadeira profissional	BIENAL	COLETIVO	2
Serra copo diamantada 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 mm (jogo)	TRIENAL	COLETIVO	1
Terminal Elétrico (Kit)	TRIENAL	COLETIVO	1
Trena de aço 50 metros	TRIENAL	INDIVIDUAL	1

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

RELÓGIO DE PONTO: Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. ATENÇÃO este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unai	Unai	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
TOTAL		09

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: (x) SIM () NÃO GRAU: 20%

PERICULOSIDADE() SIM (x) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959737** e o código CRC **2CEA910E**.